

## REGULAMENTO

### ‘INDIQUE E GANHE’ – MONETIZADORES RENDIMENTO

**BANCO RENDIMENTO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças nº 3.970, 10º andar, Pinheiros, CEP 05402-920, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 68.900.810/0001-38, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “RENDIMENTO” que, por intermédio destes Termos, resolveu estabelecer um programa de recompensas por indicações denominado “Campanha”;

#### 1. Definições:

1.1. As definições grafadas neste Regulamento terão o seguinte sentido:

(i) **Central de Relacionamento:** significa os canais de comunicação disponibilizados pelo RENDIMENTO, tal como o e-mail: [operacionalsefi@rendimento.com.br](mailto:operacionalsefi@rendimento.com.br);

(ii) **Plataforma para Indicação:** significa o website acessado por meio de endereço <https://bancorendimento.beeviral.app/cadastro/indique>

(iii) **Site oficial:** significa o website acessado por meio do endereço: <https://bancorendimento.beeviral.app/cadastro/indique-monetizadores>, no qual poderão ser acessadas as versões atualizadas do Regulamento;

(iv) **Campanha:** Significa a ação especial através da qual o Cliente poderá indicar pessoas físicas e jurídicas para o recebimento de pagamentos decorrentes de plataformas de monetização no RENDIMENTO;

(v) **Participante:** significa o Cliente que efetivamente receba pagamentos de monetizações no RENDIMENTO, ou pessoa física que conheça o produto monetizadores do RENDIMENTO e opte por participar da Campanha para indicação;

(vi) **Indicado:** significa todas as pessoas físicas e jurídicas, validamente inscritas no CPF e CNPJ, que realizem o recebimento de pagamento de monetizações no RENDIMENTO;

(viii) **Regulamento:** significa este Regulamento, com vigência por prazo indeterminado, que tem por objetivo o reconhecimento dos Participantes através de concessão de recompensa em decorrência da indicação de novos clientes que realizem recebimento de pagamentos no RENDIMENTO por parte do indicado, além de estabelecer disposições e regras aplicáveis à Campanha



1.2. Ao realizar o cadastro inicial, nos termos descritos abaixo, o Participante declara sua ciência e concordância com todas as disposições previstas neste Regulamento, com os quais concorda em seguir.

## **2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que indicar pessoas para recebimento de pagamentos no RENDIMENTO, de valores decorrentes de Plataformas de Monetização e desde que a pessoa indicada já não seja Cliente do RENDIMENTO.

2.2. Será considerada como efetivamente indicada a pessoa física ou jurídica que efetivamente contratar os serviços de recebimento de pagamentos junto ao RENDIMENTO, de valores decorrentes de Plataformas de Monetização. Caso o negócio não seja efetivamente concretizado, não será considerada a indicação.

2.3. É vedada a participação nesta Campanha de colaboradores, estagiários, terceirizados ou prestadores de serviços de qualquer empresa integrante do Grupo Rendimento, exceto quando o Participante se qualificar como Cliente ou indicado, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento da Campanha.

2.4. Caso seja identificada a participação de um Colaborador em desacordo com esta cláusula, a participação será automaticamente cancelada e o colaborador não fará jus a qualquer recompensa.

2.5. O Participante deverá informar, no momento do cadastro ou quando solicitado pelo RENDIMENTO, sua condição de Colaborador de empresa integrante do Grupo Rendimento, caso se enquadre nessa categoria.

2.6. O Colaborador enquadrado na categoria de Cliente manifesta sua ciência e concordância que o RENDIMENTO, poderá verificar a condição de Colaborador do Participante da Campanha, analisando e cruzando dados com sua base de Colaboradores, para garantir o cumprimento do disposto nesta cláusula.

## **3. COMO FUNCIONA O PROGRAMA ("regras e adesão"):**

3.1. O cadastro para adesão ao Programa poderá ser feito mediante o registro e conclusão de cadastro por meio do site <https://bancorendimento.beeviral.app/cadastro/indique-monetizadores> ou por outros meios que venham a ser disponibilizados pelo Rendimento, a critério deste.

3.1.1. Após a realização do Cadastro e, sendo elegível, o Participante receberá um link para compartilhamento com as pessoas indicadas, para que estas possam, mediante a utilização do *link* disponibilizado pelo Participante, contratar, junto ao RENDIMENTO, os serviços descritos na Cláusula 2.1.



3.1.2. O Participante é o único responsável por todos os atos que sejam realizados com o uso do seu *link* exclusivo, o que inclui a responsabilidade de reparação integral dos danos e prejuízos que venham a ser causados ao RENDIMENTO e/ou empresas integrantes do Grupo Rendimento, bem como a terceiros, em decorrência da utilização indevida do *link* exclusivo do Participante, por ele ou por terceiros, eximindo o RENDIMENTO e as demais empresas integrantes do Grupo Rendimento de toda e qualquer responsabilidade nesse sentido.

3.2. Todos os Indicados que realizarem o cadastro e receberem pagamentos no RENDIMENTO utilizando o *link* de indicação do Participante terão o mesmo o direito de participar da “Campanha” e ganhar recompensas conforme as regras descritas abaixo.

3.3. A adesão e participação ao Programa são gratuitas, requerendo que o Participante realize o cadastro completo, leia e concorde com os termos deste Regulamento.

3.4. Os Participantes reconhecem que, com a adesão ao Programa e aceitação dos instrumentos previstos no item acima, os dados pessoais serão armazenados e tratados pelo RENDIMENTO e/ou demais empresas integrantes do Grupo Rendimento.

3.5. O Participante será o único e exclusivo responsável pela integridade, completude e veracidade dos dados fornecidos para adesão ao Programa. O Participante deverá manter os seus dados cadastrais atualizados, devendo informar imediatamente ao RENDIMENTO qualquer alteração em seus dados, sob pena de serem tidas como devidamente entregues quaisquer correspondências físicas ou eletrônicas enviadas para o e-mail informado e não alterado.

3.6. Após o cadastro na Campanha, o Participante poderá indicar pessoas para receber pagamentos no RENDIMENTO, não havendo limite de indicações. O Participante não precisa necessariamente receber seus pagamentos de monetizações no RENDIMENTO para ser elegível para receber as recompensas por cada indicação concretizada conforme condições estabelecidas no tópico 4 “Recompensa”.

3.7. O Participante é o único responsável por todos os atos que sejam realizados com o uso do seu *link* exclusivo, o que inclui a responsabilidade de reparação integral dos danos e prejuízos que venham a ser causados ao RENDIMENTO e/ou empresas do Grupo Rendimento em decorrência da utilização indevida do *link* exclusivo do Participante, por ele ou por terceiros, eximindo o RENDIMENTO e as demais empresas integrantes do Grupo de toda e qualquer responsabilidade nesse sentido.

3.8. O Participante poderá indicar a mesma pessoa mais de uma vez, desde que a pessoa indicada ainda não possua cadastro junto ao RENDIMENTO, ou seja, o Participante pode ter indicado uma pessoa, e, caso ela não tenha concluído o cadastro, o Participante poderá enviar o *link* novamente para a mesma pessoa para que esta conclua seu cadastro.

3.8.1. A mesma pessoa poderá ser indicada por mais de um Participante. Caso isso ocorra, para fins de contabilização, será considerado válido para recompensa de indicação apenas



recebimentos de cadastros novos, com o *link* do Participante indicado, bem como com o processo de aprovação de cadastro finalizado, além do valor mínimo de movimentação conforme estipulado neste regulamento e cumprido os prazos definidos nas disposições indicadas no tópico “recompensa”.

3.9. Não serão contabilizadas como indicação os cadastros que ainda estiverem no *status* pré-cadastro e não finalizarem o processo de recebimento, seja por falta do envio de documentação, ou qualquer outro motivo que impeça a conclusão do cadastro do Participante.

3.10. O RENDIMENTO poderá alterar as condições do Programa, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, sem aviso prévio, mediante atualização deste Regulamento e disponibilização da nova versão no site oficial. É obrigação do Participante acompanhar as atualizações deste Regulamento no Site Oficial.

#### **4. RECOMPENSAS:**

4.1. Para cada pessoa indicada pelo Participante que receber pelo menos um pagamento de monetização, o Participante receberá R\$100 (cem reais). As movimentações por parte do indicado devem obrigatoriamente ser realizadas nos canais do Rendimento (Portal de Câmbio do Rendimento).

4.2. Para o Participante ter direito à recompensa oferecida, o indicado deverá atender a todos os requisitos cumulativamente: Movimentação no valor mínimo de US\$100 (cem dólares) ou o equivalente em outras moedas em até 90 (noventa) dias a partir da data de cadastro.

4.3. A movimentação de valor superior a US\$100 (cem dólares) ou novos recebimentos feitos pelo indicado não ensejará o recebimento de novas recompensas para o indicador. Assim como o Participante não receberá recompensas por indicados que não iniciaram o processo de cadastro utilizando o link divulgado pelo referido Participante.

5. O Indicado receberá benefícios nas três primeiras operações fechadas com o RENDIMENTO. Haverá isenção das tarifas se as operações forem de até US\$500 (quinhentos dólares) e/ou melhor taxa de câmbio se o valor da ordem for superior a US\$500 (quinhentos dólares). As operações de câmbio deverão ser feitas dentro do Portal de Câmbio do RENDIMENTO. Após o cadastro, o Indicado terá 90 (noventa) dias para começar a usar os benefícios de isenção.

#### **6. QUANDO RECEBO A MINHA RECOMPENSA:**

6.1. As recompensas serão efetivadas em até 30 (trinta) dias úteis após a validação da indicação e confirmação de recebimento de pagamento, pelo Indicado, no RENDIMENTO. Todas as informações serão automaticamente enviadas para o e-mail informado no momento de cadastro na "Campanha" e também podem ser acompanhadas através da plataforma disponibilizada.



## 7. PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DE RECOMPENSAS:

7.1. Os créditos das recompensas referentes ao recebimento de pagamentos de monetizadores por meio do *link* de indicação serão feitos na conta corrente do Participante. Para receber os créditos das recompensas via Pix, o Participante terá que informar sua chave Pix. Isso pode ser feito no momento do cadastro na "Campanha" ou posteriormente através do seu próprio painel de indicação ("Home Indicador") clicando no menu "Meus Dados" e preenchendo o campo "Chave Pix".

7.2. Ao solicitar a transferência via Pix, o crédito será transferido para a conta indicada pelo Participante. Importante ressaltar que é de total responsabilidade do Participante informar a chave Pix corretamente, pois uma vez transferido pelo RENDIMENTO, a operação não poderá ser desfeita.

7.2.1. É de total responsabilidade do Participante a informação correta dos seus dados bancários e/ou chave Pix, pelo que o Participante isenta o RENDIMENTO, desde já, de qualquer responsabilidade nesse sentido.

**Atenção:** O RENDIMENTO não se responsabiliza por problemas no recebimento devido a erro no preenchimento de informações, erros sistêmicos, problemas no arranjo Pix ou qualquer outro problema não imputável ao Rendimento

## 8. PLATAFORMA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE RECOMPENSAS ("beeviral"):

8.1. O RENDIMENTO disponibiliza a plataforma beeviral para que os usuários se cadastrem na "campanha" e acompanhem suas indicações e recompensas. Todas as movimentações também são enviadas automaticamente por e-mail e para isso é necessário que o Participante informe corretamente seu e-mail no momento de cadastro na plataforma.

## 9. CANCELAMENTO DO CADASTRO NO PROGRAMA:

9.1. A adesão do Participante ao Programa poderá ser cancelada nos seguintes casos: (i) caso o Programa seja encerrado ou cancelado pelo RENDIMENTO; (ii) caso o Participante deixe de observar, total ou parcialmente, quaisquer termos deste Regulamento, e, (iii) caso seja verificada qualquer suspeita de ação fraudulenta que possa ser praticada em decorrência desta Campanha.

9.2. Será cancelada a adesão do Participante ao Programa caso este solicite a exclusão/eliminação de seus dados cadastrais junto ao RENDIMENTO. Com a exclusão de cadastros, conseqüentemente o Participante não fará jus a qualquer reembolso ou indenização. Este cancelamento poderá ser solicitado diretamente através do *site* do RENDIMENTO;

9.3. Caso o Participante tenha alguma recompensa para receber, sugere-se que aguarde o pagamento antes da solicitação de cancelamento.



9.4. O RENDIMENTO se reserva ao direito de realizar ações corretivas para o bom funcionamento deste Programa, incluindo, sem limitação, ações que visem análise dos cadastros dos Participantes e/ou Indicados. Sendo constatadas inconsistências no cadastro dos Participantes e/ou Indicados poderá o RENDIMENTO proceder seu cancelamento automático.

## **9 RESPONSABILIDADES:**

9.1. O RENDIMENTO não será responsável por ressarcir quaisquer gastos com ligações telefônicas nacionais ou internacionais, pacotes de dados, SMS, mensagens, e-mails, correspondência ou qualquer outro valor despendido pelo Participante em razão da sua participação nesta Campanha.

9.2. O RENDIMENTO também não será responsável por pagar recompensas para indicações realizadas fora da Plataforma. É importante que o fluxo de cadastro pela pessoa indicada seja realizado em um único dispositivo (por exemplo: caso o cadastro seja iniciado pelo celular, deverá ser finalizado neste) para que a Plataforma não perca o rastreamento do *link* do Participante.

## **10. AUSÊNCIA DE VÍNCULO:**

10.1. Ao fazer parte da Campanha, o Participante declara que: (i) aceita as orientações deste Termo; (ii) sua adesão à Campanha ocorreu por sua livre e espontânea vontade; (iii) está ciente e concorda que esta Campanha não criará qualquer vínculo do Participante com o RENDIMENTO e/ou demais empresas integrantes do Grupo Rendimento; (iv) as indicações são realizadas de forma eventual e sem qualquer subordinação.

## **11. ENCERRAMENTO DO PROGRAMA:**

11.1. O prazo de duração da Campanha será por tempo indeterminado.

11.2. O RENDIMENTO se reserva ao direito de encerrar ou prorrogar o Programa, a seu exclusivo critério, sem aviso prévio.

## **12. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

12.1. Para o cadastro do Participante no Programa, o Participante deverá fornecer seus dados pessoais requeridos no momento do cadastro.

12.2. Os dados pessoais dos Participantes serão tratados para a finalidade de execução do cadastro em monetizadores.

12.3. Ao aderir à Campanha, o Participante autoriza expressamente o RENDIMENTO a fazer o tratamento, armazenamento, compartilhamento e uso dos dados inseridos na plataforma, bem como autoriza o compartilhamento desses dados com outros agentes e com as demais empresas integrantes do Grupo Rendimento



**13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. A participação no Programa é orientada por este Regulamento e demais comunicações realizadas no site oficial e/ou canais de atendimento que poderão ser alterados, excluídos, incrementados ou substituídos, a qualquer tempo, por decisão do RENDIMENTO, sem necessidade de aviso prévio.

13.2. Apuração: Caso o Participante não concorde com a apuração das indicações realizadas, será necessário que envie um e-mail para [marketing@rendimento.com.br](mailto:marketing@rendimento.com.br) relatando os motivos que o levam a crer que houve eventual inconsistência na apuração das suas indicações.

13.3. Interrupção, Suspensão ou Alteração: A Campanha poderá ser interrompida, suspensa ou alterada pelo RENDIMENTO, a seu exclusivo critério, sendo que os Participantes serão comunicados por e-mail ou por meio de publicação no site do RENDIMENTO.

13.4. Casos não previstos: Casos omissos e/ou não previstos neste regulamento serão de boa-fé resolvidos pela comissão do RENDIMENTO responsável pela Campanha.

13.5. Os Participantes poderão consultar o regulamento atualizado no Site Oficial.

13.6. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Regulamento, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo – SP, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.7. Dúvidas e esclarecimentos adicionais podem ser tratados pelo e-mail: [operacionalsefi@rendimento.com.br](mailto:operacionalsefi@rendimento.com.br).

**Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no Site Oficial**

*Regulamento atualizado em 27/10/2025*

